



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 600, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diária especial.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e Processo Digital n.º 9682/2024, **RESOLVE**

Art. 1º Autoriza concessão de diária especial, ao valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) o valor por hora trabalhada, ao servidor abaixo relacionado, para atender o deslocamento através do transporte com veículo coletivo, bem como o acompanhamento de equipes ou grupos que representam oficialmente o município de Pato Bragado, em eventos esportivos, de lazer e culturais, conforme relacionados:

PROCESSO 9102 – SERVIDOR SANDRO ANTUNES FUZI

CARGO: Colaborador Operacional

DESTINO: Marechal Cândido Rondon - PR

DATA: 03 de novembro de 2024

LOCAL E HORÁRIO DE SAÍDA: 11h00min, na Rua Coberta

MOTIVO DA VIAGEM: Conduzir Veículo para levar alunos para fazer a Prova do ENEM.

VEÍCULO: BCZ5A70

Art. 2º O prazo para prestação de contas dos valores recebidos na forma disposta no artigo 1.º desta Portaria deverá ser efetuada até 03 (três) dias úteis contados do retorno da viagem do servidor, sob pena de devolução integral do valor concedido.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico
de 04/11/24 Fl. *3205*
Visto *[assinatura]*